



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **BELINO JOSÉ SALVADOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.014.780/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 882.505.128-04, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e dois) dias letivos nesse período, como previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 027/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 027/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 16 e 27, totalizando o valor máximo de R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos) pelos 169 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 4.833,40 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

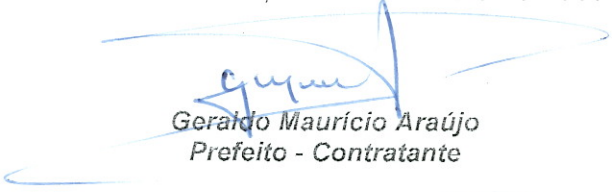



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

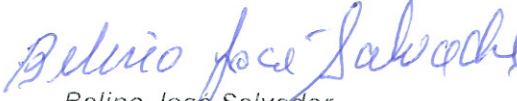
O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato nº 027/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de novembro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


Belino José Salvador
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
cintiaalmeida@hotmail.com

Atas & editais

TRIBUNA DO VALE

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

3565-1662

VENDO

COROLLA XEI 2004
VENDE-SE: PRETO, COMPLETO COM
TODOS OPCIONAIS DO SEG, GASOLINA
.TEL : (043) 9955-5450

NOTA FISCAL EXTRAVIADA

Declaro para os devidos fins o extrativo da nota fiscal com nº 00001, 00002, e 00003, de propriedade do produtor rural Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermindo Barbosa Moraes - do Sítio São Pedro - Bairro Ribeirão Bonito - município de Santo Antonio da Platina-PR-INCR-7121630230510. Com esta publicação fica sem valor comercial Santo Antonio da Platina. 19-02-2010

a) Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermindo Barbosa Moraes

NOTA FISCAL EXTRAVIADA

Declaro para os devidos fins o extrativo da nota fiscal com nº 000006 e 00007, de propriedade do produtor rural Domingos Caporrimo Neto e Elisa Slompo Caporrimo e outros - da Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Bairro Estrada do pico Agudo s/n - município de Ibitai -PR- ITR 39662853. Com esta publicação fica sem valor comercial. Ibitai -PR, 19-02-2010

a) Domingos Caporrimo Neto e Elisa Slompo Caporrimo e outros

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Ind. e Com. de Alimentos Ltda. torna público que RECEBEU do IAP a Renovação de Licença de Operação nº. 9613 com validade até 18/02/2011 para Abatedouro de Aves, situada à Rod. Parigot de Souza, PR 092, KM 303, S/Nº em Joazequim Távora-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALADIM SENE BUENO JUNIOR, torna público que recebeu do IAP/JACAREZINHO, a Licença Prévia número 22954, para instalação do Loteamento de um Condomínio Horizontal Fechado, localizado na Gleba da Fazenda Palmital- Lote 01, Bairro Fazenda Palmital, neste município de Santo Antonio da Platina - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PORTARIA N.º 017/2010 de 12/02/2010.
 O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, resolve:
 NOMEAR LEONILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Japira, portador do RG nº 9.648.086-5 e do CPF nº 066.847.819-51, para responder pelo Cargo em

<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: BELINO JOSÉ SALVADOR CPF/MF: 882.505.128-04 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 169,00 km diários referentes aos Lotes 16 e 27. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.833,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA CPF/MF: 361.090.299-04 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 194,40 km diários referentes aos Lotes 22 e 23. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 7.869,18 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS</p>
<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO CPF/MF: 487.660.709-53 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 179 km diários referentes aos Lotes 5 e 6. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.119,40 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOUREIRO CPF/MF: 673.808.598-20 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 193,00 km diários referente ao Lote 8. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.519,80 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ</p>